



REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES RURAIS

A implementação do Código Florestal e sua importância
para a sustentabilidade da produção agropecuária



GOOD
GROWTH
PARTNERSHIP

CONSERVAÇÃO
INTERNACIONAL



Brasil

PERSPECTIVAS DE GÊNERO PARA UMA
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL NO MATOPIBA

REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES RURAIS

A implementação do Código Florestal e sua importância
para a sustentabilidade da produção agropecuária

Brasília/DF, 2021

REALIZAÇÃO

Conservação Internacional Brasil (CI-Brasil)

COORDENAÇÃO E REVISÃO

Gerente Sênior de Produção Sustentável

Karine Barcelos

Coordenadora de Projetos

Iamilly Cunha

PESQUISA E CONTEÚDO

Coordenação

Ana Cecília Kreter (EConsult)

Especialista Técnico

Jefferson Staduto (EConsult)

Especialista de Comunicação

Mariana Cristina dos Santos Resende (EConsult)

Assistentes

Patrícia Estanislau, Rafael Pastre, Cleyton Vilarino

COAUTORIA

Daiane Maria Pires e Silva, Janaína Rocha, Mara Angélica dos Santos,
Maria Daniela Martins Guimarães

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Javiera de la Fuente C.

ILUSTRAÇÕES

Augusto Lopes dos Santos Borges, Leonardo Simão Lago Alvite

TABELAS E GRÁFICOS

Jefferson Staduto, Ana Cecília Kreter

FOTOS

iStock (capa), Flávio Forner / Conservação Internacional Brasil (CI-Brasil), Pixabay, iStock

1ª edição

A série de cartilhas *Perspectivas de Gênero para uma Produção Sustentável no MATOPIBA* faz parte da iniciativa global *Parceria para o Bom Desenvolvimento* (Good Growth Partnership – GGP), implementada pela Conservação Internacional (CI-Brasil), com apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e financiamento do Fundo Global para o Meio Ambiente (Global Environment Facility – GEF). No Brasil, o projeto visa promover o estabelecimento de paisagens agrícolas sustentáveis que conciliem a produção de soja e a conservação da natureza na região do MATOPIBA.

APRESENTAÇÃO

Assegurar a eficiência na gestão de recursos naturais e garantir sua manutenção para as futuras gerações são algumas das grandes questões quando se discutem sustentabilidade do empreendimento, aumento da produção e manutenção do bem-estar da população no campo.

Se todas essas variáveis são imprescindíveis para compreender o que é o meio rural brasileiro, discutir o papel da mulher, suas peculiaridades e suas oportunidades torna a análise ainda mais instigante. Mais que compilar números, perceber essa realidade a partir do olhar feminino traz elementos que expressam uma rica narrativa de mudanças na estrutura da própria sociedade, estabelecendo novos paradigmas para uma produção mais sustentável.

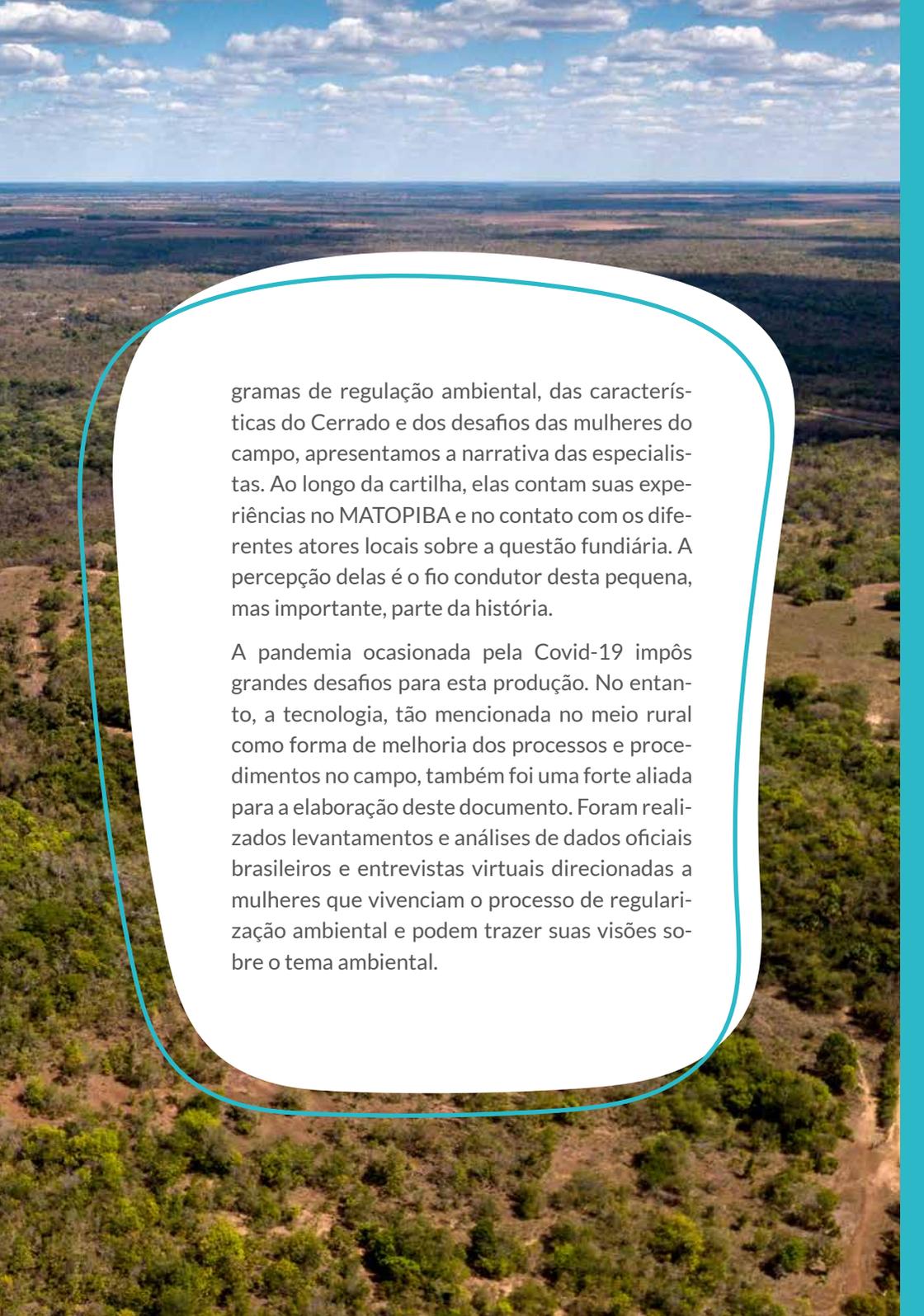
É pensando nisso que o projeto Parceria para o Bom Desenvolvimento, por meio do Fundo Global para o Meio Ambiente (Global Environment Facility – GEF), publica a coleção de dez cartilhas intitulada **Perspectivas de Gênero para uma Produção Sustentável no MATOPIBA**.

Nesta cartilha, trazemos o tema **Regularização Ambiental de Propriedades Rurais: a implementação do Código Florestal e sua importância para a sustentabilidade da produção agropecuária**. O que é o Cadastro Ambiental Rural (CAR)? Por que se deve fazer? Quais são os programas de regulação ambiental? Quais são as características do MATOPIBA? Como o elemento de gênero se insere na dinâmica da regularização ambiental no Brasil? E quais são as oportunidades e os desafios da mulher no campo? Essas são algumas das perguntas norteadoras a que buscamos responder. E, para contribuir com esse olhar, no decorrer desta publicação, apresentaremos as perspectivas das especialistas **Daiane Maria Pires e Silva, Janaína Rocha, Mara Angélica dos Santos e Maria Daniela Martins Guimarães**.

Boa leitura!

INTRODUÇÃO

Esta cartilha é uma contribuição para compreender como se dá a dinâmica da regularização ambiental no Brasil a partir do novo Código Florestal. Além de apresentar o Cadastro Ambiental Rural (CAR), trouxemos a experiência do órgão estadual da Bahia de regularização ambiental, o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), com o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (Cefir), a fim de entender como esses dois cadastros (estadual e nacional) interagem. No MATOPIBA (acrônimo criado a partir das iniciais dos respectivos estados componentes: Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia), o CAR não só contribui para o planejamento ambiental como também tem um importante papel na regularização fundiária, mesmo legalmente não se prestando a essa finalidade. Para falar dos pro-



gramas de regulação ambiental, das características do Cerrado e dos desafios das mulheres do campo, apresentamos a narrativa das especialistas. Ao longo da cartilha, elas contam suas experiências no MATOPIBA e no contato com os diferentes atores locais sobre a questão fundiária. A percepção delas é o fio condutor desta pequena, mas importante, parte da história.

A pandemia ocasionada pela Covid-19 impôs grandes desafios para esta produção. No entanto, a tecnologia, tão mencionada no meio rural como forma de melhoria dos processos e procedimentos no campo, também foi uma forte aliada para a elaboração deste documento. Foram realizados levantamentos e análises de dados oficiais brasileiros e entrevistas virtuais direcionadas a mulheres que vivenciam o processo de regularização ambiental e podem trazer suas visões sobre o tema ambiental.

DAIANE MARIA PIRES E SILVA



Engenheira florestal pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), com especialização em educação ambiental pelo Instituto Superior de Educação de Afonso Cláudio (Iseac) e mestrado em ecologia aplicada à gestão ambiental pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), Daiane participou de diversos projetos ligados à questão ambiental com foco em temáticas florestais. Atualmente, desenvolve trabalhos relacionados à restauração florestal e regularização ambiental junto a comunidades tradicionais, pequenos agricultores e agricultoras familiares na Coordenação de Gestão da Biodiversidade da Diretoria de Sustentabilidade e Conservação do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), órgão ambiental do estado da Bahia.

Engenheira florestal pela Universidade de Brasília (UnB), com mestrado em ciências de florestas tropicais pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa), Janaína é especialista em sistemas de informação para biodiversidade pela Agência de Cooperação Internacional do Japão (Japan International Cooperation Agency – Jica), e desde 2010 participa da construção do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (Sicar), tendo atuado como gerente executiva durante a implementação desse sistema no país. Também tem passagens pelo governo do estado do Amazonas e pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB).

JANAÍNA ROCHA



MARA ANGÉLICA DOS SANTOS

Engenheira florestal pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), com especialização em engenharia de segurança do trabalho e gestão ambiental na Universidade Tiradentes (Unit), Mara construiu sua carreira no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), do estado da Bahia, onde exerce a função de coordenadora de gestão da biodiversidade, dando assistência a pequenos produtores, indígenas e quilombolas em projeto de recomposição e restauração de áreas de preservação.



MARIA DANIELA MARTINS GUIMARÃES

Bióloga e mestre em ensino, filosofia e história das ciências pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), Daniela é especialista em meio ambiente e recursos hídricos e assessora técnica da diretoria-geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), onde há oito anos trabalha com regularização ambiental de imóveis rurais. Daniela atua ainda em estudos sobre o ensino de biologia e ecologia, a crise ambiental atual, a visão sistêmica do planeta Terra e o trabalho colaborativo entre pesquisadores e professores na pesquisa em ensino de ciências.



CADASTRO AMBIENTAL RURAL: O QUE É E POR QUE FAZER

Criado junto com o novo Código Florestal (CF)¹, o Cadastro Ambiental Rural (CAR) é condição fundamental para a regularização ambiental de qualquer propriedade. O mecanismo simplificou um processo que, até então, era cartorial e burocrático. Enquanto o antigo CF² exigia a apresentação de peças técnicas confeccionadas com o crivo de um registrador de imóveis, o CAR é um registro público eletrônico autodeclaratório com validade nacional. Obrigatório para todos os imóveis rurais, ele tem como finalidade integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais referentes à situação das áreas de preservação permanente (APPs), das áreas de reserva legal (RL), das florestas e dos remanescentes de vegetação nativa, das áreas de uso restrito (AURs) e das áreas consolidadas, compondo uma base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento³.

O novo CF teve como um dos grandes objetivos solucionar os passivos ambientais, ou seja, regularizar os imóveis rurais que se encontravam ao revés da lei. Para isso, foram criados programas e ferramentas que melhor articulam os trâmites da regularização ambiental, sendo o CAR o mecanismo escolhido como de maior eficácia na gestão e no monitoramento da recuperação dessas áreas. A regularização do cadastro poderá subsidiar políticas, programas, projetos e atividades de controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento ilegal. Apesar de o CAR ainda estar em andamento, as perspectivas são boas. Os 6,1 milhões de imóveis cadastrados comprovam a aceitação dessa nova ferramenta⁴. Além disso, o CAR tem demonstrado ser um mecanismo de controle e gestão mais prático e seguro que o sistema cartorial⁵.

Engenheira florestal especializada em sistemas de informação para a biodiversidade, Janaína Rocha foi gerente executiva do Sicar, no qual atuou de 2014 a

1. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

2. Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.

3. Savian *et al.* (2014); D'Ávila (2015).

4. Dados disponíveis pelo governo federal por meio do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (Sicar), com a última atualização em 8 de fevereiro de 2021.

5. Barroso e Alencar (2014).

2019, e destaca que o CAR é um elemento central para o planejamento rural sustentável, apesar dos desafios encontrados no caminho trilhado até aqui. “A ferramenta foi criada para isso, para apoiar esse planejamento e combater o desmatamento ilegal, mas o que nós temos de pano de fundo é exatamente essa dinâmica da ocupação do uso do solo no Brasil”, explica a pesquisadora ao lembrar os problemas fundiários e ambientais explicitados pela implementação do CAR – entre eles, a sobreposição de imóveis rurais em territórios de povos tradicionais. “O CAR é um termômetro. Se você está doente, está febril, o termômetro não cura a febre, ele vai detectar se é uma febre e se você precisa ou não ser medicado”, pondera Rocha.

Para realizar o CAR, os proprietários ou possuidores de imóveis rurais precisam fazer o cadastro em um sistema disponibilizado na internet pelos órgãos estaduais ou municipais, que recebem e analisam essas informações, aprovando ou não o pedido. Uma vez aprovado, esse cadastro será transmitido ao banco de dados nacional. Essa transmissão pode ocorrer por dois caminhos: diretamente no sistema disponibilizado pelo governo federal (o Sicar) ou via sincronização de dados a partir de sistema desenvolvido pelos governos locais.

A principal tecnologia que baliza o cadastramento no CAR é a geoespacialização do imóvel, realizada através do cruzamento de informações levantadas em campo, com bases de dados cartográficas disponibilizadas pelo governo e imagens de satélite de alta resolução. Desde 2006, o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (Cefir) está na lei, mas só foi implantado como sistema computacional em 2012 no estado da Bahia. Além de ser um sistema próprio de cadastramento ambiental, ele impossibilita a sobreposição de imóveis rurais, impedindo de imediato o registro. “O Cefir pede muito mais informação que o CAR porque pergunta sobre as atividades realizadas no imóvel rural e que são passíveis de licenciamento, sobre o uso da água e sobre o uso de agrotóxico. O cadastro da RL foi obrigatório desde o início, o que não ocorreu com o CAR”, relata Maria Daniela Martins Guimarães, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema).

Ela relata que, no caso da Bahia, quando identificado um problema de sobreposição, os responsáveis são notificados para apresentar os documentos de posse ou propriedade do imóvel rural. Se houver mais de um documento de posse ou propriedade para a mesma área, configurando um possível conflito fundiário, o Inema convoca os envolvidos para que resolvam a situação de for-

ma amigável ou judicialmente – só assim se dará continuidade aos cadastros. Apesar dos custos e da demora envolvida nesse processo, a funcionária da instituição explica que o impedimento tem garantido que os próprios interessados encontrem soluções para os seus potenciais conflitos de interesse. “O que nós vemos é que esse impedimento no sistema, na maioria das vezes, faz com que os próprios envolvidos consigam se ajustar. Por isso, nós temos uma base de cadastros hoje que é incrível e da qual temos muito orgulho, porque não há sobreposição”, explica Guimarães.

No âmbito nacional, apesar dos desafios ainda presentes no CAR, Janaína resalta que a ferramenta é central para um planejamento sustentável da atividade rural. “Mesmo que haja sobreposição de cadastros, é mais fácil de resolver do que se não houver nenhum cadastro. Antes do CAR, muitas áreas não tinham nenhum Cadastro de Pessoa Física (CPF) registrado, então, poderia ser o CPF de qualquer um dos brasileiros ou até de estrangeiros. Hoje, quando há sobreposição, nós temos menos cadastros para buscar e ir atrás”, observa a pesquisadora ao defender a atual legislação. “Ela é perfeita? Não, mas está posta e é fruto de quase duas décadas de discussão na casa legislativa”, completa a pesquisadora.



© Pixabay

BENEFÍCIOS DO CAR⁶

1. Desobrigação da averbação da RL no Cartório de Registro de Imóveis.
2. Acesso ao Programa de Apoio e Incentivo à Conservação do Meio Ambiente e aos Programas de Regularização Ambiental (PRAs).
3. Possibilidade de obter crédito agrícola, em todas as suas modalidades, com taxas de juros menores, bem como limites e prazos maiores que o praticado no mercado, já que o CAR passou a ser pré-requisito para o acesso a crédito em dezembro de 2017.
4. Contratação de seguro agrícola e em condições melhores que as praticadas no mercado.
5. Geração de créditos tributários por meio da dedução das APPs, áreas de RL e AURs da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).
6. Acesso a linhas de financiamento para atender a iniciativas de preservação voluntária de vegetação nativa, proteção de espécies da flora nativa ameaçadas de extinção, manejo florestal e agroflorestal sustentável realizados na propriedade ou posse rural, ou recuperação de áreas degradadas.
7. Isenção de impostos para os principais insumos e equipamentos, tais como: fio de arame, postes de madeira tratada, bombas d'água, trado de perfuração do solo, entre outros utilizados para os processos de recuperação e manutenção das APPs, áreas de RL e AURs.
8. Suspensão das sanções e novas autuações em função de infrações administrativas por supressão irregular de vegetação em APPs, áreas de RL e AURs, cometidas até 22 de julho de 2008.
9. Suspensão da punibilidade dos crimes previstos nos art. 38, 39 e 48 da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.651/1998) associados a essas áreas, para quem aderiu ao PRA até 31 de dezembro de 2020.
10. Acesso a programas de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA).

6. Disponível em: <<https://www.car.gov.br/#/sobre?page=regAmbiental>>.

PREJUÍZOS DA FALTA DO CAR⁷

1. Impedimento da autorização para a prática de aquicultura e infraestrutura nos imóveis rurais com até quinze módulos rurais, localizados em APPs.
2. Impedimento da autorização de supressão de floresta ou outras formas de vegetação nativa no imóvel rural.
3. Impedimento da aprovação da localização da RL.
4. Impedimento do cômputo das APPs no cálculo da RL do imóvel.
5. Impedimento da autorização da exploração econômica da RL mediante manejo sustentável.
6. Impedimento da constituição de servidão ambiental e cota de reserva ambiental e do acesso aos mecanismos de compensação da RL.
7. Impedimento da autorização de intervenção e supressão de vegetação em APPs e áreas de RL para atividades de baixo impacto ambiental.
8. Impedimento da autorização da continuidade das atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural em áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008 localizadas em APPs e áreas de RL.⁸

7. Disponível em: <<https://www.car.gov.br/#/sobre?page=regAmbiental>>.

8. No estado da Bahia, onde três das nossas especialistas atuam, ocorre o impedimento de qualquer solicitação de atos autorizativos no Inema, como licenças ambientais, outorgas de direito de uso de recursos hídricos etc.



PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Os PRAs compreendem o conjunto de ações ou iniciativas a serem desenvolvidas por proprietários ou possuidores rurais com o objetivo de adequar e promover a regularização ambiental de seus imóveis rurais. Isso inclui os casos em que houver passivo ambiental relativo à supressão irregular de remanescentes de vegetação nativa ocorrida até 22 de julho de 2008 em APPs, em RLs ou em AURs⁹.

A regularização pode ser efetivada mediante recuperação, recomposição, regeneração ou compensação florestal, gerando a suspensão das sanções cabíveis e garantindo a continuidade das atividades de produção agrícola e pecuária, de ecoturismo ou de turismo rural nessas áreas. Também permite a recomposição de faixas marginais de APPs em extensão menor que o exigido pela regra geral

9. Disponível em: <<https://www.car.gov.br/#/sobre?page=regAmbiental>>.

do CF, a depender do tamanho do imóvel rural. Para isso, o produtor precisa solicitar a adesão ao programa no momento de inscrição no CAR¹⁰.

Figura 1 - Etapas do CAR e regularização ambiental



Fonte: Serviço Florestal Brasileiro (SFB), 2021.

Elaboração: ECONSULT.

Dos mais de 6 milhões de cadastros existentes, hoje, no CAR, 55,5% solicitaram adesão aos PRAs, o que nos permite ter uma dimensão do passivo ambiental existente no país, dado que esses pedidos de adesão só ocorrem quando há, de fato, pendências florestais. Em estados como o Mato Grosso e o Espírito Santo, 100% dos produtores cadastrados no CAR aderiram ao PRA. Embora não tenha conseguido dimensionar a área total com irregularidades ambientais no Brasil, o governo vê no grande número de adesões ao PRA um comprometimento dos produtores com a adequação ambiental¹¹.

10. A adesão ao PRA só foi possível até 31 de dezembro de 2020.

11. Walendorff (2021).

“O Brasil é ainda um dos países que mais desmatam, mas também é um dos que mais têm floresta conservada, e o CAR é uma oportunidade de demonstrarmos que mais da metade disso está dentro de imóveis rurais”, defende Janaína Rocha. No caso da Bahia, o sistema de cadastramento ambiental e rural do estado vai além e exige a apresentação de um plano de regularização no ato da inscrição. “Se é declarado que há APP degradada, RL degradada ou outras áreas degradadas dentro do imóvel rural, já é preciso aderir ao PRA e apresentar o plano de recuperação ambiental no momento do cadastro, senão não é possível finalizar”, relata Maria Daniela Martins Guimarães.

MATOIIBA: A ÚLTIMA FRONTEIRA AGRÍCOLA

No centro do debate sobre preservação ambiental no Brasil, o MATOIIBA é considerado um “tesouro” para a pesquisa, para a ciência e também para o avanço da produção rural sustentável no Brasil, segundo observa a pesquisadora Janaína Rocha. “É a última fronteira de um bioma superimportante [Cerrado], que dá as mãos ou os braços para todos os demais biomas do nosso país. É no MATOIIBA que eles se encontram – a região é de fato o centro da biodiversidade do Brasil. É onde podemos ver a transição acontecendo nos diferentes ecótonos [áreas de transição de ecossistemas] que temos. É um lugar muito importante”, explica a engenheira florestal.

E é justamente por essas características da região, reunindo condições favoráveis de logística, de tipos de solo e meios de produção das principais monoculturas exploradas hoje no país, que o MATOIIBA também é palco de uma disputa silenciosa entre grandes produtores e povos tradicionais que vivem da biodiversidade local. Entre eles estão não só os indígenas, mas também os geraizeiros, os catadores de sempre-vivas, os quilombolas, as raizeiras catadoras de mangaba, as quebradeiras de coco-babaçu, entre outros indivíduos que garantem uma vasta riqueza cultural formada por nativos que sempre ocuparam livremente os territórios que compõem o MATOIIBA.

De outro lado, está uma agricultura industrial, em sua maioria formada por monoculturas. “A visão do agricultor que tem uma produção do tipo monocultura sobre a sua propriedade é outra. Ela é uma fonte de renda, e a adoção dos pacotes tecnológicos é baseada nas demandas doméstica e internacional. Como a gente sabe, não é em toda safra que o produtor rural [pequeno ou grande] tem lucro. Por isso, o vínculo com a terra é outro. Sem fazer juízo de valor, mas são visões diferentes da propriedade e do território”, pontua Daiane Maria Pires e Silva, servidora da Coordenação de Gestão da Biodiversidade do Inema. Na opinião dela, a região vive um conflito territorial.

“Muitas vezes, acontece de essas comunidades, esses pequenos agricultores, não terem documentação, e muitos acabam saindo de seus imóveis rurais, ou os vendem a preços muito baratos, e vão para a cidade. Então, o conflito existe dentro de uma perspectiva de ampliação dos cultivos de soja na região”, avalia a engenheira florestal ao destacar as diferenças entre as duas formas de exploração da terra. Enquanto uma se utiliza da floresta nativa para garantir a subsistência, a outra depende da redução das áreas de vegetação nativa para se expandir, ainda que dentro das condições permitidas pelo CF.

“Estamos otimistas com o avanço do cadastramento desses imóveis rurais como forma de preservação dos territórios de vegetação nativa. Se essas áreas forem reduzidas, haverá também um impacto na vida e no trabalho das pessoas que sobrevivem do extrativismo, da coleta de sementes e dos frutos. Por isso, vamos continuar lutando para que haja um meio-termo nessa história, já que os modos de produção e divisão do território e do uso do solo são diferentes”, conclui Daiane.

“O MATOPIBA tem uma oportunidade de mostrar para o mundo que é possível fazer diferente com o que tem de mais recente, mais inovador, com tecnologia de ponta, demonstrando que pode haver uma produção sustentável e com respeito às demais formas de vida. Essa expansão da última fronteira agrícola do Cerrado encontra hoje uma legislação que já tem regras bem definidas – as regras estão postas, elas estão lá. Isso é um avanço”, completa Rocha.



CARACTERÍSTICAS DO CERRADO DIFICULTAM COMBATE AO DESMATAMENTO

Caracterizado por uma vegetação esparsa e rasteira, o Cerrado é o segundo bioma que mais sofre desmatamento no país, seguido apenas da Amazônia – o que ocorre, em grande parte, devido à falsa ideia de que não há vegetação na região. “Ainda hoje, o resto do mundo se sensibiliza muito mais em relação à Amazônia que ao Cerrado. O bioma já foi chamado de Lavrado, e não é por acaso. Ele é uma área preparada na nossa própria legislação para ter mais áreas convertidas que, por exemplo, o bioma Amazônia”, explica Janaína ao citar o próprio CF, que prevê 20% de RL no MATOPIBA e 35% nas demais regiões.

“Por regulamentos infralegais, em algumas regiões, nós ainda temos 50% de RL como obrigação. Então, não é a lei federal que prevê uma área maior de conservação. Isso nos coloca diante de um ambiente em que a vegetação que está lá, em grande parte, sofreu muita pressão de desmatamento nessa última década, porque é a fronteira de expansão do agronegócio”, pontua a engenheira florestal, que destaca as dificuldades do poder público em monitorar a região. “Nós conhecemos o Cerrado, e o Pantanal também guarda esta característica: eles têm áreas que, olhando as imagens de satélite e por sensores de detecção automática, os próprios programas públicos ou programas formais de monitoramento do desmatamento têm muito mais dificuldade de detectar”, observa a pesquisadora.

Engana-se, contudo, quem associa a menor proteção e as características da vegetação do Cerrado a uma menor importância ambiental. Segundo maior bioma do país, a região é responsável por conectar todos os demais biomas do Brasil – o que explica a sua imensa biodiversidade. “A própria posição do Cerrado em relação aos Andes, em relação às correntes, faz dele um ambiente que poderia ser um deserto, mas que, na verdade, é um lugar muito rico e diverso, exatamente por essa constelação de fatores que estão aí em torno do bioma”, lembra Janaína.

Êxodo rural

O avanço das monoculturas exportadoras no Cerrado, ao mesmo tempo que proporciona o desenvolvimento de algumas regiões, pressiona o êxodo rural entre pequenos agricultores e comunidades tradicionais. A coordenadora de gestão da biodiversidade do Inema é testemunha desse processo. “Em algumas comunidades com as quais trabalhamos, como de indígenas e pequenos produtores, presenciamos casos de jovens que acabam saindo da área rural, se deslocando para os centros urbanos, muitas vezes para São Paulo”, relata Mara Angélica.

O resultado desse processo tem sido o aumento da idade média dos produtores locais e o abandono das atividades tradicionais. “Ocorre que os mais velhos permanecem nos imóveis rurais, enquanto os outros deixam a terra. Nesse contexto, constatamos que os que ficam não mantêm as atividades mais tradicionais da região – eles acabam por aderir à produção por monocultura para entrar no mercado”, conta a coordenadora, citando justamente o extrativismo, a produção de mudas e outras atividades agroecológicas que poderiam proporcionar maior conservação do bioma. Em contrapartida, o retorno dos jovens que vão para as cidades também é um fator de transformação local.

Quando isso corre, Mara percebe que há uma mudança na visão do papel da mulher no campo, fruto do contato com a realidade da cidade. “Vemos em algumas localidades o retorno das pessoas que foram para São Paulo, para Goiás – depois de mais maduras, estão retornando para os seus territórios de origem. E nesse retorno também já há uma sinalização de mudança com relação à visão do papel da mulher na gestão do imóvel rural”, explica Mara.





OPORTUNIDADES E DESAFIOS DA MULHER NO CAMPO

Ligadas às principais atividades de preservação e exploração sustentável do Cerrado, como o extrativismo, a coleta de sementes e a própria produção de mudas nativas, as mulheres ainda enfrentam forte preconceito e resistência para assumir papéis de liderança na região. Apesar de configurarem como proprietárias ou possuidoras de grande parte dos imóveis rurais familiares – reflexo de programas de incentivo criados pelo próprio governo –, ainda são raros os casos em que, de fato, são elas que estão à frente da gestão do negócio. “Em muitos imóveis rurais, são as mulheres, sim, que estão no trabalho, na lida do dia a dia, inclusive com jornadas triplas, mas isso não implica necessariamente um reconhecimento”, conta Daiane Maria Pires e Silva.

Segundo a engenheira florestal e servidora do Inema, ainda há muito preconceito, mesmo com relação ao papel da mulher na zona rural, associado à função de cuidar da casa, da horta e dos filhos. “A grande maioria não contrata uma mulher como gerente de uma fazenda de soja, por exemplo. Não que não haja mulheres competentes para isso, mas por uma questão de preconceito com relação a esse tipo de trabalho relacionado à mulher”, conta Daiane. Janaína Rocha concorda e aponta um padrão no Brasil com mulheres assumindo pequenas propriedades sem, contudo, exercer o comando real do negócio.

“Muitas vezes, ocorre esse movimento de, cartorialmente, empoderar a mulher como a líder, a proprietária, a dirigente da produção, mas nem sempre isso se reflete no campo”, explica a pesquisadora. No entanto, são essas mesmas mulheres que têm assumido o protagonismo da mudança nos padrões de exploração da terra, marcando presença nas atividades de transferência de tecnologia estruturadas pelas organizações de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater). “Nós vemos várias histórias de famílias em que a mulher, por participar, ouvir, se envolver, realmente passou a atuar nesse local de protagonismo. Isso é muito vinculado aos pequenos imóveis, às comunidades tradicionais e aos assentamentos da reforma agrária”, relata Janaína.

Já entre as grandes propriedades rurais, o padrão é o inverso, refletindo um ambiente “extremamente masculinizado”, segundo aponta a pesquisadora.

“Existem mulheres brilhantes, fortes e muito bem preparadas tecnicamente, que eventualmente estão na liderança desses grandes negócios, mas elas não aparecem exatamente, porque essa presença fragiliza a credibilidade para fechar um grande negócio, um contrato de longo prazo, para se sentar à mesa com os grandes investidores”, conta Janaína, que avalia que a presença feminina nos negócios ainda é vista como um “fator de risco” na região do MATOPIBA. Segundo ela, apesar dos pesares trazidos pelo machismo, os últimos anos apresentaram avanços, sobretudo de 2013 a 2017, quando os ministérios do Meio Ambiente e da Agricultura eram, ambos, comandados por mulheres.

“Foi a época de Izabella Teixeira e Kátia Abreu, que eram as respectivas ministras das agendas. Diversas vezes, elas estiveram em debates públicos entre mulheres sobre a pauta do MATOPIBA e do próprio CAR, da regularização ambiental e do futuro disso”, recorda-se Janaína ao citar, em especial, o ano de 2017, quando mais da metade dos gestores do CAR do país eram mulheres. “Foi uma época em que conseguimos avançar muito com o CAR. Nós revisamos toda a parte do cadastro de povos e comunidades tradicionais”, conta. Na avaliação da pesquisadora, a visão feminina faz toda a diferença na disseminação das boas práticas no campo, principalmente quando se trata desses grupos.

“Assim como venho relatando que esse ambiente dos negócios, esse ambiente do rural, do trator, da motosserra, da enxada, da cavadeira, é o mundo tido como muito masculino, o mundo da fala, do convencimento, da educação, da empatia é um mundo muito feminino”, pondera. Daiane, do Inema, concorda. Ela defende a expansão de projetos de extensão e de educação no campo voltados para mulheres cujo acesso a esses espaços ainda é dificultado pelo contexto social em que vivem. “É importantíssimo incentivar as mulheres, por exemplo, a entrar na faculdade. Muitas delas que estão na zona rural nem terminaram o ensino médio, casam cedo... Enfim, eu acho que a transformação no campo perpassa por tudo isso, por facilitar o acesso às oportunidades aos homens e por ainda trazer grandes dificuldades às mulheres”, conclui a engenheira florestal.

De fato, nossas especialistas foram unânimes ao afirmar que investimentos em educação e qualificação contribuirão ainda mais para colocar as mulhe-

res em destaque, principalmente nas atividades agropecuárias. Além da competência técnica, como diz Janaína Rocha, “elas têm sensibilidade para resolver grandes questões, e a regularização ambiental precisa dessa dobradinha – competência e sensibilidade”. A engenheira florestal afirma que o exemplo dado pelas ministras serve de inspiração para todas as mulheres, em todas as esferas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

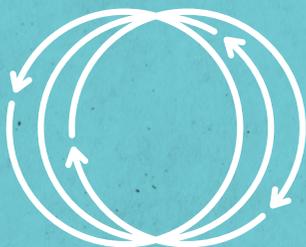
BARROSO, L. A.; ALENCAR, G. V. O Cadastro Ambiental Rural (CAR) como instrumento de regularização ambiental em assentamentos de reforma agrária. **Revista Brasileira de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, v. 1, n. 1, p. 5-13, 2014.

BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. Cadastro Ambiental Rural: conceito, abrangência, escopo e natureza. **BNDES**, 2017. Disponível em: <<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/conhecimento/noticias/noticia/cadastro-ambiental-rural>>.

D'AVILA, G. V. M. Averbação da reserva legal x Cadastro Ambiental Rural, avanço ou retrocesso? **Revista Eletrônica Direito e Política**, v. 10, n. 1, p. 345-371, 2015.

SAVIAN, M. *et al.* Cadastro ambiental rural: experiências e potencialidades para a gestão agroambiental. *In: SAMBUICHI, R. H. R. et al. Políticas agroambientais e sustentabilidade: desafios, oportunidades e lições aprendidas.* Brasília: Ipea, 2014. p. 105-124.

WALENDORFF, R. Validação do CAR segue lenta. País ainda não conseguiu iniciar a análise das informações de mais de 7 milhões de propriedades ou posses rurais. **Valor Econômico**, Brasília, 16 abr. 2021.



GOOD GROWTH PARTNERSHIP

